



43, de 05 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PARA
ENTIDADE DE ARTESÃOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que no Município de Serafina Corrêa estão legalmente constituídas entidades sociais com fins de promover e desenvolver atividades artesanais;

Considerando que não há local específico para reuniões, realização de cursos, oficinas, seminários e para a exposição de mercadorias;

Considerando que a entidade, pela sua natureza peculiar, necessita de espaço para qualificação dos seus associados e para exposição de seus produtos, para conhecimento e comercialização;

Considerando que a permissão de uso é a título precário, mediante conservação e manutenção básica do quiosque e de seus arredores;

Decreta:

Art. 1º. Fica outorgada à Associação Amigos do Artesanato Linha Onze, Permissão de Uso, a título precário, do “Quiosque do Artesão”, localizado na Praça da Emancipação, nesta cidade.

Art. 2º. O Quiosque será utilizado para a realização de cursos, oficinas, seminários, reuniões dos membros ativos e exposição dos produtos elaborados.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



43, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 3º. A Associação deve responsabilizar-se pela conservação do Quiosque e de seus arredores.

Art. 4º. O presente Decreto terá vigência de (12) doze meses, a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br